

SELC
Secretaria Especial de
Licitações e Contratos



ANEXO VI DO TR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO VI

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

3.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão sete indicadores distintos a serem avaliados, onde a análise será feita com base na ocorrência ou não das condições esperadas em cada indicador, resultando em uma avaliação qualitativa dentro da faixa de tolerância estabelecida:

Indicador 1 – Apresentação dos funcionários

Finalidade	Garantir que o prestador de serviços esteja devidamente uniformizado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada, conforme previsão no edital.
Meta a cumprir	100% dos prestadores uniformizados e com apresentação aceitável, conforme disposições do Termo de Referência.
Aferição	Verificação diária dos fiscais setoriais e/ou técnicos do contrato auxiliado pela avaliação mensal dos serviços prestados. A quantidade de ocorrência registrada por dia corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem num mesmo dia.
Periodicidade	Diária
Ocorrência	Inobservância da utilização de uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme danificado; aparência pessoal inadequada
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas diariamente no período avaliado, por funcionário e por dia

Indicador 1 – Apresentação dos funcionários

Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 2 – Qualidade dos serviços prestados

Finalidade	Garantir o cumprimento integral das rotinas de execução previstas no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Executar serviços dentro dos padrões de qualidade acordados.
Aferição	Verificação diária dos fiscais setoriais e/ou técnicos do contrato, auxiliado pela avaliação mensal dos serviços prestados. A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de rotinas que não forem cumpridas no mês da medição
Periodicidade	Diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral e anual
Ocorrência	Inobservância no cumprimento das rotinas descritas no Termo de Referência e outras que se fizerem necessárias.
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas no período avaliado, por rotina não executada

Indicador 2 – Qualidade dos serviços prestados

Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 3 – Suspensão ou interrupção na prestação dos serviços	
Finalidade	Garantir que os postos estejam cobertos pelos funcionários e os serviços sejam prestados regularmente
Meta a cumprir	100% dos postos devidamente ocupados, conforme exigências de carga horária previstas no Termo de Referência
Aferição	Verificação diária pelos fiscais setoriais e/ou técnicos do contrato.
Periodicidade	Diária
Ocorrência	Ausência ou impontualidade na prestação de serviços.
Mecanismo de Cálculo	Soma das ocorrências de descobertura de postos, por dia e por posto

Indicador 3 – Suspensão ou interrupção na prestação dos serviços	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 4 – Entrega de documentos ou atendimento de solicitações da fiscalização	
Finalidade	Garantir a efetividade da fiscalização
Meta a cumprir	Entregar documentos previstos no edital e/ou solicitados pela fiscalização, e/ou atender às determinações da fiscalização nos prazos determinados.
Aferição	Verificação da data de entrega dos documentos ou atendimento das determinações
Periodicidade	Quando houver solicitação de documentos ou determinação por parte da fiscalização
Ocorrência	Deixar de entregar documentação solicitada nos prazos estabelecidos ou deixar de cumprir as determinações nos prazos determinados
Mecanismo de Cálculo	Soma das ocorrências do mês da medição

Indicador 4 – Entrega de documentos ou atendimento de solicitações da fiscalização	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 5 – Pagamento de Salários e demais verbas trabalhistas	
Finalidade	Garantir o pagamento tempestivo dos salários e demais verbas trabalhistas
Meta a cumprir	Efetuar o pagamento de salário, vale alimentação, vale transporte, 13º salário, férias e rescisão e demais verbas trabalhistas nos prazos legais estabelecidos
Aferição	Verificação dos depósitos ou comprovante de pagamento de salário e demais verbas trabalhistas.
Periodicidade	Mensal
Ocorrência	Atraso no pagamento da remuneração, vale alimentação, vale transporte, 13º salário, férias e rescisão e demais verbas trabalhistas
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas no período avaliado, por parcela paga em atraso e por dia.

Indicador 5 – Pagamento de Salários e demais verbas trabalhistas	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 6 – Fornecimento de equipamentos, materiais e utensílios de limpeza	
Finalidade	Garantir a eficiência e qualidade dos serviços por meio do fornecimento dos insumos
Meta a cumprir	Fornecer os equipamentos, materiais e utensílios no prazo, especificação, qualidade e quantidade previstas no termo de referência
Aferição	Verificação mensal pelos fiscais setoriais e/ou técnicos do contrato.
Periodicidade	Mensal
Ocorrência	Atraso no fornecimento dos insumos; entrega com especificação ou qualidade inferior à prevista no Termo de Referência; ou quantidade inferior à solicitada pela fiscalização
Mecanismo de Cálculo	Soma de todas as ocorrências registradas no período avaliado, por insumo entregue em atraso; com especificação ou qualidade inferior à prevista no Termo de Referência; ou em quantidade inferior à solicitada pela fiscalização

Indicador 6 – Fornecimento de equipamentos, materiais e utensílios de limpeza	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

Indicador 7 – Cumprimento da periodicidade dos serviços de limpeza de fachadas e esquadrias	
Finalidade	Garantir a realização dos serviços de controle de vetores e pragas, bem como de limpeza das fachadas e esquadrias
Meta a cumprir	Cumprir a periodicidade dos serviços de controle de vetores e pragas, bem como de limpeza das fachadas e esquadrias
Aferição	Verificação pelos fiscais setoriais e/ou técnicos do contrato.
Periodicidade	Quinzenal, Trimestral e Semestral
Ocorrência	Atraso na realização dos serviços de controle de vetores e pragas, bem como de limpeza das fachadas e esquadrias
Mecanismo de Cálculo	Soma dos dias de atraso

Indicador 7 – Cumprimento da periodicidade dos serviços de limpeza de fachadas e esquadrias	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

TABELA – CÁLCULO DAS OCORRÊNCIAS							
Indicador	1	2	3	4	5	6	7
Quantidade de ocorrência							
SOMA TOTAL DE OCORRÊNCIAS:							

FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO	
Nº DE OCORRÊNCIAS	FATOR DE ACEITAÇÃO - PERCENTAGEM DO VALOR MENSAL QUE SERÁ PAGO
1 a 3	100%
4 a 6	98%
7 a 9	96%
10 a 12	94%
13 a 15	92%
Mais que 16	90%

Diante da avaliação dos indicadores analisados, informamos que a empresa:

- não possui ocorrências de IMR.
- possui ocorrências de IMR, resultando no Fator de Aceitação de %, sem prejuízo de possível aplicação de sanções administrativas previstas no contrato.

Fiscal Setorial

Empresa



31. Anexo VI do TR - Instrumento de Medição de Resultado

Código do documento: YQWR-4K37-PYVG-DW43



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YQWR-4K37-PYVG-DW43>

Ou digite o código: YQWR-4K37-PYVG-DW43

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
